



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



CERTIDÃO:

CERTIFICO que, consultando nesta Serventia o **Livro de Procuração nº 0235-P**, nele às **Fls. 040/042**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, 2.001, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.680.956/0001-44, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0356941-9, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 977, por seu **sócio administrador JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da cédula de identidade nº 654.228-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 57, Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como oa própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu sua **procuradora, ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, nascida em 09/04/1966, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la a)- junto a **quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, entre estes: BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO GMAC S/A, BANCO FORD S/A, BANCO RCI BRASIL S/A e QUAISQUER COOPERATIVAS DE CRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de contas bancárias e limite de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar, descontar e sustar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, passar e receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre as contas, obter extratos, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar, alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, §1representá-lo§ perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior do(s) citado(s) Banco(s), assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, sempre dentro das normas comerciais vigentes no País, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, cumprir exigências e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **b)- tratar dos negócios e atividades da firma outorgante bem como de todas as filiais existentes no território nacional**, podendo para tanto; assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em **Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho.** Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. **Declarou-me a outorgante que os poderes desta procuração, são extensivos a todas as suas filiais no território nacional. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o substabelecimento desta.** A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Certifico que a qualificação da procuradora, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, §1pediu§ e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1lido§ é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2022



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº F484X.9PqtX.jYJsl-JoRpF.I3yyv, Controle:
Nº F484X.9PqtX.jYJsl-JoRpF.I3yyv, Controle:
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

